

PORTARIA Nº 134/2024/GE-CRMV-PR

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

Institui e nomeia a Comissão de Qualidade dos Produtos de Origem Animal no âmbito do CRMV-PR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRMV-PR, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

Considerando o disposto pela Lei n.º 5.517/68, quanto à função preponderante desenvolvida por este Conselho Regional no tocante a fiscalização profissional e a preocupação com a segurança alimentar e nutricional dos produtos de origem animal no Estado do Paraná;

Considerando que a Medicina Veterinária e a Zootecnia estão diretamente relacionadas com as questões de segurança alimentar e nutricional de produtos de origem animal;

Considerando que as Comissões servem como órgãos de consulta e assessoramento técnico, necessário ao exercício pleno da competência normativa, jurisdicional e administrativa do CRMV-PR, nas suas respectivas finalidades;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Qualidade de Produtos de Origem Animal, com a finalidade de analisar, orientar, reformular e encaminhar para execução, após deliberação da Presidência, ações relativas às questões de Tecnologia e Qualidade de Produtos de Origem Animal, no âmbito do Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão de Qualidade dos Produtos de Origem Animal será constituída dos seguintes membros:

Presidente

Méd.Vet. Camilla Portolese Pessini – CRMV-PR nº 07662

Membros

Méd.Vet. Carolina Rubini – CRMV-PR nº 5092 VP

Méd.Vet. Salesia Maria Prodócimo Moscardi - CRMV-PR nº 10062VP

Méd.Vet. Paula Eloize Gomes da Cruz – CRMV-PR nº 13353 VP

Méd.Vet. Ricardo Alexandre Franco Simon - CRMV-PR nº 06448 VP

Méd.Vet. Emanuella Aparecida Pierozan - CRMV-PR nº 08846 VP

Méd.Vet. Ana Carolina Viscardi Plefh - CRMV-PR nº 15394 VP

Méd.Vet. Humberto Vinicius Faria da Cunha - CRMV-PR nº 09472 VP

Zootec. Roseli Célia Hilberath Hoppen - CRMV-PR nº 1505ZP

Art. 3º - Ressalte-se que a função de Membro de Comissão do CRMV-PR presta relevantes serviços às classes Médica Veterinária e Zootécnica do Paraná, e qualquer contraprestação pecuniária estará de acordo com a Resolução nº 21/2023.

Art. 4º - A Comissão se reunirá ordinariamente, sempre que necessário sob convocação do Presidente ou de dois terços de seus membros.

§ 1º - Poderá o presidente do CRMV-PR, convocar reunião extraordinária da Comissão de Qualidade dos Produtos de Origem Animal, quando do surgimento de assuntos relevantes que exijam posicionamento da Autarquia.

Art. 5º - A Comissão tem caráter consultivo devendo orientar o Presidente do CRMV-PR nas ações relacionadas as áreas de Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 6º - É responsabilidade do CRMV-PR prover os meios para as reuniões da Comissão.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga a Portaria nº 36/2024/GE-CRMV-PR as disposições em contrário e tem vencimento em 09/09/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Yoshiaki Sasaki, CRMV-PR Nº 05357, Presidente**, em 26/09/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **1182207** e o código CRC **54F4C871**.